### **Atividade Legislativa**



# Mensagem (SF) n° 120, de 2000

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

#### **Ementa:**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor BRIAN MICHAEL FRASER NEELE, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

Assunto:

**Data de Leitura:** 24/05/2000

### Tramitação encerrada

**Decisão:** Aprovada pelo Plenário Último local:

Destino: - Último estado: 18/10/2000 - APROVADA

#### Relatoria:

CRE - (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

### Relator(es):

Senador Tião Viana (encerrado em 13/09/2000 - Parecer Oferecido)

### TRAMITAÇÃO

19/03/2001 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

16/03/2001 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Publicada no D.O. nº 53-E, (Seção II), de 16.03.2001 pág, 00001 a nomeação do Senhor Brian Michael Fraser Neele, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

Ao Protocolo Legislativo com destino ao Arquivo.

**23/10/2000** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Ofício nº 1470/2000(SF), de 19.10.2000 ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem nº 318/2000(SF), do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, participando a aprovação da escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele.

flnºs 15 a 16.

19/10/2000 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 10h00.

### Atividade Legislativa



### Mensagem (SF) n° 120, de 2000

#### **TRAMITAÇÃO**

18/10/2000 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Incluído na pauta da presente sessão de acordo com a aquiescência do Plenário.

Leitura do Parecer nº 992-CRE, de Plenário, Relator Senador Tião Viana, favorável.

Aprovado sem debates com o seguinte resultado: SIM 47, NÃO 04, ABST 04, TOTAL 55. Acompanha o envelope da Ata da

sessão.

À SSEXP para a devida comunicação ao Senhor Presidente da República e posterior remessa do processado ao arquivo.

\*Publicado no DSF Páginas 20709-20710\*

18/10/2000 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 18/10/2000 (extra-pauta).

Discussão, em turno único.

15/09/2000 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

13/09/2000 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: COMISSÃO CONCLUIDA

Ação: À SSCLSF.

13/09/2000 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

ACÃO: ANEXEI AS FOLHAS 12 A 14 DO RELATÓRIO SOBRE O INDICADO E JUNTEI AO PROCESSADO ENVELOPE LACRADO CONTENDO

PARECER DA COMISSÃO E A ATA DA REUNIÃO SECRETA.

**04/09/2000** SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator para inclusão em pauta.

**30/05/2000** SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: DISTRIBUÍDO AO SENADOR TIÃO VIANA PARA RELATAR

25/05/2000 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 10:00 - Leitura.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em decisão terminativa.

# **Atividade Legislativa**



# Mensagem (SF) n° 120, de 2000

### TRAMITAÇÃO

À CRE.

Publicado no DSF Páginas 10821-10830

25/05/2000 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

24/05/2000 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 11 (onze) folhas numeradas e rubricadas.

À SSCLSF.

### **DOCUMENTOS**

### MSF 120/2000

Data: 24/05/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor BRIAN MICHAEL FRASER NEELE, Ministro de Primeira Classe do

Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República

da Turquia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.